



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 08/2015-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 11168/2014-TRE/RN

Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015-TRE/RN que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA – EPP**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.202.019/0001-71, neste ato representada por Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira, CPF: 706.508.371-34, com sede no endereço SCS Quadra 01, Bloco C nº 30, sala 1214 – Ed. Antônio Venâncio da Silva – Brasília – DF, CEP: 70395-900, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2015-TRE/RN, com fundamento art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima-Primeira do Contrato acima mencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

1.1. Fica excluído do **Contrato nº 08/2015-TRE/RN**, com efeitos a partir de **30/04/2019**, o serviço referente ao item 2 do Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 127/2014-TRE/RN, cujo valor mensal é R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando **R\$ 73.333,33 (setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, valor referente ao período restante de vigência contratual, no caso, 13 (treze) meses e 10 (dez) dias;

1.2. A alteração especificada no item 1.1 equivale a uma supressão de **17,84%** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor do **Contrato nº 08/2015-TRE/RN** passa de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil) para **R\$ 337.666,67 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 08/2015-TRE/RN** não retificadas ou alteradas por este instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 30 de abril de 2019.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Melo
Diretora-Geral - TRE / RN


BSB TIC SOLUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 04.202.019/0001-71

Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira
CPF: 706.508.371-34